



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
UNIDADE DE CENTRAL DE CONTROLE DE INTERNO
C. N. P. J. 05.257.555/0001-37

**PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO
Nº 012/2018 – UCCI**

A Sra. **Germana Maciel Gomes Rezende**, brasileira, casada, responsável pelo Controle Interno do Município de Juruti Estado do Pará, nos termos do Decreto nº 3480/2017, DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM de 01 de Julho de 2014, que o termo contratual contem os seguintes dados:

CONTRATO	Nº 20172508002-001/2017 SECDT.
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO, EQUIPAMENTO DE SOM E ILUMINAÇÃO.
CONTRATANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADA	TEÓFILO G. CANTO – ME.
VALOR	R\$ 317.500,00 (TREZENTOS E DEZESSETE MIL E QUINHENTOS REAIS).
VIGÊNCIA	16/10/2017 A 16/01/2018.

Com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93, em especial ao art. 55 e demais instrumentos legais correlatos, encontra-se revestido das formalidades legais, e que não emite nenhum julgamento inerente à Nota de Empenho do mesmo. Ressalte-se que a análise realizada no referido instrumento contratual, está estritamente ligada às questões formais estabelecidas no artigo 55 da Lei 8.666/93.

No entanto, observou-se que:

- O contrato está nos anexos do processo. Não está rubricado, nem numerado e assinado.
- O contrato não foi “publicado” no Mural de Licitações do TCM até a presente data.
- Não tem a Portaria de Fiscal de Contrato.

Juruti (PA), 16 de Janeiro de 2018.

GERMANA MACIEL GOMES REZENDE
COORDENADORA DA UCCI
Decreto Municipal nº 3480/2017